



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 090, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.626,66 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE	1.626,66
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	1.626,66
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	
09 12200192 0401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	1.626,66
31 90 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.626,66

Artigo 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE	1.626,66
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	1.626,66
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	
09 27200192 0402 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DIVERSOS	1.626,66
31 900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	1.626,66

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de junho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715